



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 15.2024

Itaú de Minas, em 05 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.275/2023 - que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

O Projeto de Lei encaminhado tem por objetivo propiciar abertura de crédito adicional suplementar refere-se a repasse de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Cássio Soares, através da Resolução SES 9548, de 28/05/2024.

A verba tem como objetivo o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência de Estabelecimentos de Saúde de Minas Gerais.

Esta suplementação de faz necessária devido a sua aprovação ter ocorrido dentro do exercício financeiro, portanto, sem inserção quando da elaboração do orçamento de 2024.

O crédito é no valor de R\$ 150.000, 00(cento e cinquenta mil reais).

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para análise da matéria ora encaminhada, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Geovan dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.